



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - Auriflama-SP

www.auriflama.sp.gov.br

**= LEIN.º 2.319 DE 22 DE ABRIL DE 2015 =**

*"Autoriza a transposição de recursos; e dá outras providências."*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA,**

Estado de São Paulo, etc.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** - Fica o Executivo Municipal, em conformidade com o artigo 167, IV, da Constituição Federal, autorizado a proceder à transposição de recursos no valor total de 60.000,00 (sessenta mil reais); para suprir as necessidades do Departamento de Saúde e Saneamento (Atenção Básica), das seguintes dotações orçamentárias:

**DE:**

Ficha	Unidade Executora	Função Programática	Categoria Econômica	Especificação	Valor
0229	02.10.01	10.301.0009-2050	3.3.90.30.00	Material e Consumo	60.000,00
<b>TOTAL.....</b>					<b>60.000,00</b>

**PARA:**

Ficha	Unidade Executora	Função Programática	Categoria Econômica	Especificação	Valor
0238	02.10.01	10.301.0009-2051	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
0239	02.10.01	10.301.0009-2051	3.3.90.39.00	O.S.T. Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>TOTAL .....</b>					<b>60.000,00</b>

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações na Lei do Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, vigentes.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA-MUNICIPAL DE AURIFLAMA, 22 de abril de 2015.

  
**IVANILDE DELLA ROVERI RODRIGUES**

*Prefeita Municipal*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.660.594/0001-03**

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - **Auriflama-SP**

www.auriflama.sp.gov.br

=LEI Nº 2.319/2015 FLS. 02X02=

**RENATO MARINHO DOS SANTOS**

*Diretor Depto. de Administração*

**CLAUDIO LISIAS DA SILVA**

*Assessor Jurídico*

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no quadro de editais e pela imprensa local.

**JULIANO SCARANELLO NETO**

*Chefe da Seção de Expediente do Depto. De Administração*